

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO N° 19/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500014-05.2019.8.06.0057, oriundo da Comarca de Caridade-CE,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR MARIA RIVANDA PASSOS BOTELHO DA PAZ como **Juiz de Paz** titular e **FRANCISCA GALVÂNIA LOPES TAVARES** e **ANTÔNIO CÉSAR DE SOUZA CLEMENTE** como suplentes, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Cartório Cézar & Cavalcante da Comarca de Caridade-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2019.

Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA N° 847/2019

Dispõe sobre a designação de servidores para gestão e fiscalização de contrato administrativo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever legal de gerir seus contratos à luz dos princípios estatuídos no art. 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os contratos firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará sejam executados de maneira eficiente e eficaz, de acordo com os preceitos legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo Administrativo nº 8509229-79.2019.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado como gestor e fiscal dos respectivos contratos, durante sua vigência, competindo-lhe a prática de todos os atos legais ao fiel cumprimento do referido instrumento:

CONTRATO	30/2019	CONTRATADA	Novex Construções Ltda ME
OBJETO	Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da Reforma Parcial com Ampliação do Fórum da Comarca de Trairi.		
SERVIDOR(ES)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
Afonso Henrique Lacerda Brito de Oliveira	22609	Fiscal Técnico/Operacional	

CONTRATO	33/2019	CONTRATADA	Arcanjo Construções Ltda EPP
OBJETO	Contratação de empresa especializada em engenharia para a adequação parcial dos Fóruns nas Comarcas de Novo Oriente, Amontada, Acaraú e Tianguá (Lote 2).		
SERVIDOR(ES)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
Afonso Henrique Lacerda Brito de Oliveira	22609	Fiscal Técnico/Operacional	

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará